



Universidade Federal de Pelotas

EDITAL Nº. 13/2024

PROCESSO Nº 23110.012154/2024-88

Processo nº 23110.012154/2024-88

EDITAL SELEÇÃO PRECEPTORES PET SAÚDE PARA PROFISSIONAIS ATUANTES NA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE DE PELOTAS

A Universidade Federal de Pelotas (UFPel) em parceria com Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas , por intermédio da Pró-Reitoria de Ensino, no uso de suas atribuições, e considerando:

1. O Edital MS nº 11, de 16 de setembro de 2023, que trata da seleção para o Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET-Saúde 2024/2025);
2. A Portaria Interministerial MS/MEC nº 421, de 3 de março de 2010, que institui o Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET Saúde) e dá outras providências;
3. A Portaria Interministerial MS/MEC nº 422, de 3 de março de 2010, que estabelece orientações e diretrizes técnico-administrativas para a execução do Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde - PET Saúde;

Torna público que estão abertas, no período de 25 a 26 (16 horas) de abril de 2024 as inscrições para o processo seletivo para o preenchimento de 1 vagas para PRECEPTORES.

A vaga é destinada para profissionais de **Psicologia**

Grupo PET	Titulação exigida (número de vagas)
Acolhe a diversidade: Cuidado em saúde mental no trabalho em saúde	Psicologia com especialização

Os valores das bolsas para tutor e preceptor do PET-Saúde: Equidade terão como referência as bolsas na modalidade Apoio Técnico à Pesquisa, categoria NS, em conformidade com a Portaria CNPq nº 1.237, de 17 de fevereiro de 2023, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

1. CRONOGRAMA

1. Lançamento do Edital: 25/04/2024
1. Período de inscrição: de 25/04/2024 a 26/04/2024 as 16 horas horário de Brasília
1. Divulgação dos homologados: 26/04/2024
1. Recursos dos homologados: 26 e 27/04/2024
1. Divulgação do resultado preliminar: 29/04/2024
1. Prazo para vistas às notas e recurso: 29/04/2024
1. Resultado final: a partir de 30/04/2024

1. OBJETIVOS DO PROGRAMA São objetivos do PET Saúde:

- a. possibilitar que o Ministério da Saúde cumpra seu papel constitucional de ordenador da formação de profissionais de saúde por meio da indução e do apoio ao desenvolvimento dos processos formativos necessários em todo o País, de acordo com características sociais e regionais;
- b. estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica, bem como a atuação profissional pautada pelo espírito crítico, pela cidadania e pela função social da educação superior, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, preconizado pelo Ministério da Educação;
- c. desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;
- d. contribuir para a implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais dos cursos de graduação da área da saúde;
- e. contribuir para a formação de profissionais de saúde com perfil adequado às necessidades e às políticas de saúde do País;
- f. sensibilizar e preparar profissionais de saúde para o adequado enfrentamento das diferentes realidades de vida e de saúde da população brasileira;
- g. induzir o provimento e favorecer a fixação de profissionais de saúde capazes de promover a qualificação da atenção à saúde em todo o território nacional; e
- h. fomentar a articulação ensino-serviço-comunidade na área da saúde.

2. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Para participar da seleção no Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde o(a) profissional de saúde deverá comprovar, no ato da inscrição:

- I. Vínculo empregatício formal com a Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas-RS;
- II. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- III. Estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto tão logo ele inicie;
- IV. Dedicar-se, no período de vigência da bolsa, no mínimo 08 horas semanais, às atividades do PET-Saúde, sem prejuízo no cumprimento da carga horária de trabalho regular;
- V. Não estar vinculado à programa com bolsas que tenha atividades de monitoria, orientação e supervisão;
- VI. Apresentar Carta de Intenções, contando de modo conciso, sua formação acadêmica, seu trajeto profissional dentro da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas, justificando seu interesse em atuar como preceptor em um grupo do Pet Saúde, deixando claro por que razões a sua participação pode contribuir efetivamente para o êxito das atividades.

3. INSCRIÇÃO

Os interessados deverão realizar a inscrição por e-mail – endereço equidades.pelotas@gmail.com no período estabelecido no item 1.2 deste edital.

Para a inscrição é necessário preencher todos os campos obrigatórios do formulário disponibilizado em anexo (anexo 1) e anexar os seguintes documentos:

- a. Currículo Lattes Simplificado;
- b. Cópia do Diploma de graduação e de pós-graduações de acordo com o mínimo exigido ou superior ao mesmo;
- c. Cópia do CPF;
- d. Cópia do RG;
- e. Comprovante de endereço (com CEP);
- f. Cópia do comprovante de quitação das obrigações eleitorais;
- g. Cópia de documento que demonstre sua lotação e vinculação com a Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas;
- h. Carta de Intenções (justificativa). A carta deve conter entre 30 e 45 linhas, deve ser digitada em Times New Roman tamanho 12 e espaçamento 1,5.

Serão desclassificadas, automaticamente, as inscrições encaminhadas sem a documentação exigida.

4. ANÁLISE E JULGAMENTO

A seleção dos(as) candidatos(as) será realizada por Comissão Específica formada por professores da Universidade Federal de Pelotas e servidores da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas-RS.

5.2 Os profissionais serão classificados de acordo com os critérios abaixo:

- I. Média aritmética entre a nota atribuída ao currículo simplificado e comprovado do candidato (certificados de graduação e pós-graduação, associado a declarações que comprovem alguma atividade relevante no campo da Integração Ensino-Serviço-Comunidade) e a média da nota atribuída à Carta de Intenções apresentada com o formulário de inscrição;
- II. A média aritmética deve ser, para efeito de classificação, igual ou maior a 7 (sete);
- III. Para desempate será considerada a nota atribuída à Carta de Intenções (justificativa), do profissional. O currículo e a carta de intenções serão avaliados e pontuados entre 5,00 e 10,00.

5.3. Concluída a avaliação, os candidatos serão classificados por ordem de pontuação, observados os cursos de graduação nos quais os candidatos se inscreveram, e, no caso de empate, o candidato com maior nota na carta de intenções será selecionado. A divulgação da classificação por curso e do resultado preliminar serão disponibilizados na página <https://wp.ufpel.edu.br/pre/category/noticias/> de acordo com o cronograma do item 1 deste

Edital.

5. DO RESULTADO, DAS VISTAS ÀS NOTAS E DOS RECURSOS

O candidato poderá solicitar vistas às notas no prazo previsto no item 1 deste Edital. As vistas às notas devem ser solicitadas através de um e-mail enviado para equidades.pelotas@gmail.com

Do resultado preliminar caberá recurso, o qual poderá ser solicitado no prazo previsto no item 1 deste Edital. Deverá ser enviado um e-mail para equidades.pelotas@gmail.com com o nome do aluno, o seu curso de graduação, o grupo PET no qual ele se inscreveu e o texto do recurso.

O resultado final será publicado na página <https://wp.ufpel.edu.br/pre/category/noticias/> a partir do dia 24 de maio de 2024 e afixado na Rede de Atenção às Equidades.

6. CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste edital serão decididos pela Pró-Reitoria de Ensino da Universidade Federal de Pelotas

REDE DE ATENÇÃO ÀS EQUIDADES SECRETARIA MUNICIPAL DE PELOTAS

ANEXO I FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

I – IDENTIFICAÇÃO

Nome Completo:	
Endereço completo:	
CPF:	RG:
Telefone:	E-mail:
Matricula FMS:	Local Trabalho
Dados bancários Banco:	
Agência:	
Conta Corrente:	

II – DOCUMENTOS (cópias)

() DIPLOMA DE GRADUAÇÃO () CPF

() RG

() COMPROVANTE DE ENDEREÇO (COM CEP)

() COMPROVANTE DE QUITAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES ELEITORAIS (

) CURRÍCULO SIMPLIFICADO

() CARTA DE MOTIVAÇÃO (JUSTIFICATIVA)

() CÓPIA DE DOCUMENTO QUE DEMONSTRE A VINCULAÇÃO COM A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

COMPETÊNCIAS AVALIADAS

COMPETÊNCIAS AVALIADAS	Pontuação máxima	Pontuação da banca
<p>1. Atendimento ao gênero textual: carta de intenção. O candidato compreendeu a proposta de produção de uma carta de intenção, escrevendo-a de forma objetiva, impessoal, clara e concisa.</p> <p>*Objetividade e impessoalidade: uso de palavras adequadas para que o pensamento seja expresso e entendido imediatamente pelo leitor. Ausência de termos supérfluos, excesso de adjetivos, idéias e vocábulos repetidos que comprometam a eficácia do documento.</p> <p>*Clareza – utilização de períodos curtos e diretos, de forma a não deixar dúvidas na interpretação.</p> <p>*Concisão – o texto transmite o máximo de informações com o mínimo de palavras. Resultado de um trabalho de reflexão (o que escrever?) e de elaboração (como escrever?), concentrando-se na essência da mensagem.</p>	20 pontos	
<p>2. Conteúdo da carta de intenção: relatou experiências diretamente relacionadas à posição almejada, seguindo as características do gênero (carta de intenção). Relatou também, seu interesse em assumir a preceptorial com foco para o ambiente de trabalho nos objetivos propostos.</p>	30 pontos	

3. Conhecimento da proposta do PET-Saúde: capacidade de demonstrar a intenção de trabalho na interface ensino-serviço-comunidade.	30 pontos	
4. Domínio da norma culta da Língua Portuguesa: ortografia, uso da pontuação, concordância nominal e verbal entre outros aspectos para dimensão.	20 pontos	
Total	100 pontos	

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO RESUMIDO

COMPETÊNCIAS AVALIADAS	Pontuação mínima	Pontuação máxima	Pontuação da banca
1. Formação em nível de Pós-Graduação Especialização Lato sensu (5 pontos) Residência (7,5 pontos) Mestrado (10 pontos) Doutorado (15 pontos)	5 pontos	20 pontos	
2. Experiência docente/pedagógica Docente (5 pontos por semestre) Tutor/Preceptor (10 pontos por programa/ano) Facilitador/elaborador de material didático (5 pontos por facilitação e/ou material produzido)		30 pontos	
3. Experiência profissional			

Atuação coordenação/supervisão/gestão em saúde (5 pontos por semestre)	5 pontos	40 pontos	
Atuação na atenção/assistência à saúde (7,5 pontos por semestre)			
4. Produção Técnica e Científica			
Apresentação de trabalhos em forma de postes em eventos científicos (2 pontos por trabalho)			
Apresentação de trabalho oral em eventos científicos (4 pontos por trabalho)			
Artigo científico publicado em periódico indexado (5 pontos por artigo)		10 pontos	
Artigo científico publicado em periódico não indexado (2 pontos por artigo)			
Produção de cartilha, informativo, manual, protocolo (5 pontos por material)			
Total		100 pontos	



Documento assinado eletronicamente por **CARINE DAHL CORCINI, Chefe, Núcleo de Programas e Projetos**, em 25/04/2024, às 15:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2601323** e o código CRC **06D5BFC1**.